



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 025/2014 – PROPG/UENP

A professora Doutora Teresinha Esteves da Silveira Reis, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Chamada Pública 06/2014 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos, da Fundação Araucária,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas, critérios e condições para submissão de propostas que deverão concorrer ao apoio para realização das duas modalidades, sempre de acordo com a Chamada Pública 06/2014 da Fundação Araucária.

1. OBJETIVO

Apoiar a organização e/ou participação em eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas Áreas de Conhecimento, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e/ou a divulgação dos resultados de seus trabalhos, no período de setembro de 2014 a agosto de 2015.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1. Organização de Eventos: Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos julgados relevantes, desde que observadas as modalidades de abrangência fixadas no item 2.1 da Chamada Pública 06/2014 da Fundação Araucária.

2.1.1 Eventos de duração inferior a três dias, com exceção do evento institucional de Iniciação Científica, não serão atendidos por este Edital.

2.2. Participação em Eventos: docentes efetivos da UENP, em eventos relevantes de caráter técnico-científico, a serem realizados no Brasil ou no exterior, para apresentação de trabalhos de sua autoria.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos financeiros aprovados pela Fundação Araucária, por cota, para a UENP, serão destinados até 30% para a modalidade de Participação em Eventos Técnico-Científicos e até 70% para a Organização de Eventos.

3.2 Os recursos em questão poderão ser remanejados, caso haja maior demanda numa das modalidades.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 As faixas de apoio financeiro para as duas modalidades deverão ser solicitadas de acordo com os limites fixados no item 4 da Chamada Pública 06/2014 da Fundação Araucária.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2 Para a participação em eventos, o recurso deverá ser utilizado exclusivamente para passagens aéreas ou terrestres e despesas de diárias.

4.3 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e, preferencialmente tarifa promocional, cabendo a aquisição **exclusivamente à Reitoria**. As despesas recorrentes de alteração de data de embarque e ou voo correrão por conta do docente participante do evento.

4.4 Para a organização de eventos serão financiáveis apenas os itens constantes no anexo I da Chamada Pública 06/2014.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Requisitos para participação em eventos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- II - pertencer ao quadro efetivo de servidores e estar no exercício de suas atividades;
- III - não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;
- IV - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- V- Para a participação em eventos no exterior, a titulação mínima é de doutor;
- VI- Ter orientado em iniciação científica ou pós-graduação nos últimos 03 anos;
- VII - ter o trabalho a ser apresentado vinculado a projeto de pesquisa registrado no SECAPEE ou a Grupo de Pesquisa certificado no CNPq;
- VIII - prestar contas para a instituição em até 15 dias após a utilização dos recursos.

Parágrafo único: no caso da disponibilização e remanejamento dos recursos não serem suficientes, serão observados ainda os critérios:

- a) o trabalho a ser apresentado deverá estar relacionado a programas de pós-graduação *stricto sensu da UENP em funcionamento, submetidos ou em processo de estruturação*;
- b) em caso de haver mais de um docente solicitando participação em um mesmo evento no exterior, apenas o de maior pontuação (PIBIC 2013) será contemplado;
- c) não estar afastado integralmente para pós-graduação;
- d) o docente não pode ter sido contemplado na Chamada de Projetos 25/2012 da Fundação Araucária.

5.2 Requisitos para a organização de eventos:

- I - deverá ser assegurada a publicação de Anais do evento, conforme exigência da Chamada 06/2014.
- II – o evento deve ser financiado uma única vez, no âmbito da Chamada em questão.
- III- No caso de ampliação do prazo de vigência do convênio da Chamada 06/2014 novas seleções poderão ser realizadas no âmbito da mesma.

6. LEVANTAMENTO DE DEMANDA

6.1 Entre os dias 15 a 25 de agosto (sem prorrogação desse prazo), a PROPG fará levantamento de demandas para as duas modalidades, por meio de preenchimento de



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

formulários virtuais específicos, encaminhados via e-mail e também disponibilizados no site da UENP.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Participação em eventos:

7.1.1 A solicitação formal (em documento também a ser disponibilizado virtualmente), acompanhada de documentos anexos abaixo discriminados, devem ser encaminhados à PROPG até pelo menos **30 dias** antes da realização do evento, exceto para os eventos a serem realizados no mês de setembro de 2014.

7.1.2 Os documentos a serem anexados são:

I - declaração do Coordenador do Curso em que o docente leciona, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio;

II - cópia do trabalho a ser apresentado (resumo);

III - carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento;

IV - Atestado comprobatório de vínculo institucional do participante, informando a existência de projeto de pesquisa/extensão cadastrado no SECAPEE.

7.1.3 A solicitação, que deverá ocorrer uma única vez na Chamada, pode ser encaminhada **sem a carta de aceite**, caso o requerente não disponha do documento em tempo hábil, mas é **obrigatória a sua apresentação até a data do afastamento/embarque**.

7.1.4 A solicitação deve ser encaminhada à PROPG, por meio de Protocolo, para análise, deliberação e providências.

7.1.5 Ao retornar do evento, o docente deverá enviar à PROPG, via e-mail chamadaeventos@uenp.edu.br, em até 15 dias, cópia em PDF do trabalho apresentado no evento.

7.1.6 Por meio de Protocolo, o docente deve encaminhar os seguintes documentos, em até 15 dias:

I - Cópia do comprovante de participação no evento (certificado);

II – bilhetes originais de embarque (não será considerado válido apenas a apresentação do Check-in);

III - Relatório final da participação no evento, utilizando o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Araucária.

7.1.7 O docente deverá observar rigorosamente o disposto no item 11.4 da Chamada 06/2014 da Fundação Araucária.

7.2 Organização de eventos

7.2.1 A solicitação formal (em documento também a ser disponibilizado virtualmente) deve ser encaminhada à PROPG, por meio de Protocolo, até pelo menos **60 dias** antes da realização do evento, exceto aqueles que ocorrerão nos meses de setembro e outubro.

7.2.2 O coordenador do evento deve anexar à solicitação uma declaração do Diretor do Centro de Estudos onde está lotado, descrevendo a relevância científica da proposta e citando os benefícios esperados com o referido apoio.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.2.3 Ao término da realização do evento, o coordenador deverá enviar à PROPG, em até **30 dias**, além do Relatório final, utilizando o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Araucária, todo o material gráfico referente ao mesmo (folder; Caderno de Resumos com a programação, quando for o caso; Anais em CD-ROM, quando for o caso; modelos dos certificados emitidos; cartazes; mochilas e demais materiais pertinentes).

7.2.4 A elaboração dos Anais do evento deve obedecer ao disposto na Chamada 06/2014.

7.2.5 Observar especialmente o disposto no item 11.4 da referida Chamada, no que diz respeito ao uso das logomarcas da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI.

7.2.6 O pagamento das despesas só será efetuado mediante a apresentação do material gráfico para conferência das logomarcas da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI). As logomarcas estão disponíveis em www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DUAS MODALIDADES

8.1 Os docentes participantes em qualquer das duas modalidades devem respeitar os prazos anunciados neste Edital, sob pena de não se concluir o processo de disponibilização de recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela PROPG, ouvida a Assessoria Jurídica da UENP, quando for o caso.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desse Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada ao endereço chamadaeventos@uenp.edu.br, ou pelo telefone (43) 3525-3589, com Jader Gustavo Campos Santos.

Jacarezinho, 14 de Agosto de 2014

Teresinha Esteves da Silveira Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação